ARTIGO 3o.:- Esta Resolucão entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposicões em contrário.

OVIDIO CARLOS MARTINS
PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e cinco (19.09.1995).

RESOLUCÃO No. 0018/95

"Concede licenca do cargo de Vereador ao Sr. João B. F. dos Santos, no dia 11 de setembro de 1.995"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, aprovou, e o Presidente no uso de suas atribuicões legais e regimentais, PROMULGA a seguinte . . .

RESOLUÇÃO:-

ARTIGO 1o.:-Fica devidamente autorizada a licenca do cargo de Vereador ao Sr. João B. F. dos Santos, a saber no dia 11 de setembro de 1.995, conforme Atestado Médico em anexo.

ARTIGO 2o.:- A referida licenca está sendo concedida com base no artigo 22, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

ARTIGO 3o.:- Esta Resolucão entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposicões em contrário.

OVIDIO CARLOS MARTINS
PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e cinco (26.09.1995).

RESOLUCÃO No. 0019/95

"Dispõe sobre autorizacão para ausentar-se do país ao Vereador Alencar Aguiar Neto"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, aprovou, e o Presidente no uso de suas atribuicões legais e regimentais, PROMULGA a seguinte . . .

RESOLUÇÃO:-

ARTIGO 1o.:- Fica o Vereador ALENCAR AGUIAR NETO, devidamente autorizada a se ausentar do país, no período de 30 de setembro a 08 de outubro de 1.995.

ARTIGO 2o.:- Esta Resolucão entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposicões em contrário.

OVIDIO CARLOS MARTINS
PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e cinco (26.09.1995).